



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado Da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.087/2014

Data 21/01/2014

Rubrica 4409462-0

Processo nº: E-12/003.087/2014
Autuação: 21/01/2014
Concessionária: Águas de Juturnaíba
Assunto: Ampliação de rede coletora de esgoto sanitário - Bairro Caju - Município de Silva Jardim.
Sessão Regulatória: 30 de Outubro de 2014

RELATÓRIO

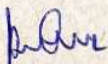
O presente Processo Regulatório, que trata de projeto de Ampliação de rede coletora de esgoto sanitário - Bairro Caju - Município de Silva Jardim, foi submetido à apreciação do Conselho Diretor na Sessão Regulatória de 26/06/14.

O voto original trouxe proposta de remeter o projeto em referência para análise da próxima de Revisão Quinquenal, visto que não há rubrica específica e nem saldo orçamentário para aprovação do mesmo.

Contudo, após a manifestação do Vogal Mário Flávio Moreira quanto à importância da aprovação da solicitação em tela, propus ao Conselho-Diretor *"Baixar o processo em diligência para que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João se manifeste acerca do projeto de ampliação da rede coletora de esgoto sanitário para o bairro Caju - Município de Silva Jardim."*

Instado a se manifestar, o CILSJ informa que *"Os representantes dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, reunidos em assembleia da CT de Saneamento (...), deliberaram sobre a não ampliação de rede coletora de esgoto sanitário do Bairro Caju - Município de Silva Jardim, nesse momento, devendo tais investimentos serem remetidos para Próxima Revisão Quinquenal da CAJ"* (meu grifo)

É o relatório.


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro - Relator

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado Da Casa Civil

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº:	E-12/003.087/2014
Autuação:	21/01/2014
Concessionária:	Águas de Juturnaíba
Assunto:	Ampliação de rede coletora de esgoto sanitário - Bairro Caju - Município de Silva Jardim.
Sessão Regulatória:	30 de Outubro de 2014

VOTO

O Projeto de Ampliação de rede coletora de esgoto sanitário, Caju, Silva Jardim, foi submetido à apreciação do Conselho Diretor na Sessão Regulatória de 26/06/14.

Conforme relatado, o voto original trouxe proposta de remeter o projeto em referência para análise da próxima de Revisão Quinquenal, visto que não havia rubrica específica e nem saldo orçamentário para aprovação do mesmo. Porém, após manifestação do vogal Mário Flávio sobre a importância da obra em referência, decidiu-se aguardar a posição do Consórcio Intermunicipal Lagos São João.

Instado a se manifestar, o CILSJ informa que *"Os representantes dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, reunidos em assembleia da CT de Saneamento (...), deliberaram sobre a não ampliação de rede coletora de esgoto(...), nesse momento, devendo tais investimentos serem remetidos para Próxima Revisão Quinquenal da CAJ"* (meu grifo)

Diante da declaração do Consórcio, retorno à proposição inicial:

Art 1º - Remeter o Projeto de Ampliação de rede coletora de esgoto sanitário - Bairro Caju - Município de Silva Jardim, para análise da próxima Revisão Quinquenal da Concessionária Águas de Juturnaíba.

Assim voto.

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro - Relator



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2215 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

**CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA -
Ampliação de rede coletora de esgoto sanitário -
Bairro Caju - Município de Silva Jardim.**

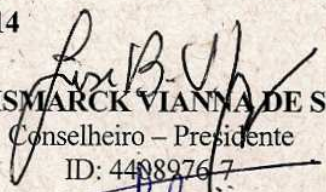
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório E-12/003.087/2014, por unanimidade,

DELIBERA:

Art 1º - Remeter o Projeto de Ampliação de rede coletora de esgoto sanitário - Bairro Caju - Município de Silva Jardim, para análise da próxima Revisão Quinquenal da Concessionária Águas de Juturnaíba.

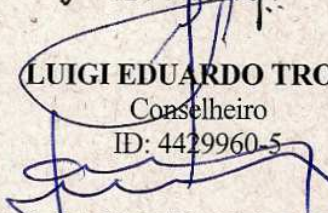
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2014


JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

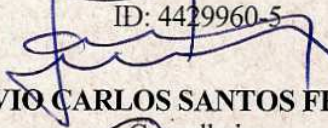
Conselheiro – Presidente

ID: 4408976-7


LUIGI EDUARDO TROISI

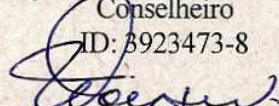
Conselheiro

ID: 4429960-5


SÍLVIO CARLOS SANTOS FERREIRA

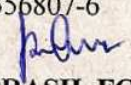
Conselheiro

ID: 3923473-8


MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro

ID: 4356807-6


ROOSEVELT BRASIL FONSECA

Conselheiro - Relator

ID: 4408294-0


MÁRIO FLÁVIO MOREIRA

Vogal